



Nº SGPe do Contrato: CBMSC 12226/2023

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e **SC PRO LTDA**, neste ato representado por seu(sua) **Administradora**, Sr(a) **Ana Paula Tombini**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0070/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 0070/2023/CBMSC, correspondente ao percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditado
1	Execução de obra de engenharia para construção do simulador de combate a incêndio em edificações verticalizadas, localizado na Avenida Calistrano Muller Sales, nº 2100, bairro portinho, Laguna	1.399.985,64	179.830,89	R\$ 1,00	R\$ 179.830,89
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 179.830,89</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 1.547.718,92 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	44.90.51.81	1.753.111.034 1.501.269.000

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante do **reforço da garantia em R\$ 8.991,54, com prazo de validade de 11/07/2023 a 31/12/2024**, para manter o valor correspondente a 5% do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

**Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**

Diretor Interino de Logística e Finanças

(assinado digitalmente)

**ANA PAULA TOMBINI**

Contratada

(assinado digitalmente)

**Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**

Testemunha

(assinado digitalmente)

**Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES**

Testemunha

(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **85Z8I5RE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 06/11/2024 às 17:29:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 06/11/2024 às 17:50:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 07/11/2024 às 12:53:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SC PRO LTDA** (CPF: 028.XXX.319-XX) em 08/11/2024 às 15:45:43  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 06/09/2024 - 07:55:52 e válido até 06/09/2025 - 07:55:52.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMjlyNI8xMjM5MV8yMDIzXzg1WjhJNVJF> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00012226/2023** e o código **85Z8I5RE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.